TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES PARA CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, COM CUNHO DE INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6°, inciso XXIII, da Lei n° 14.133/21, que instrui os processos de licitação:
"Art. 6°
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos. (...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO:
1.1. Contatação de empresa para serviços de publicações de campanhas institucionais e atos oficiais do município, em jornal de circulação municipal, com cunho de informativo de interesse público., **sendo:**

Item	Quant. Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário Litro	Valor Total
01	**12 MESES**	**Contatação de empresa para serviços de publicações de campanhas institucionais e atos oficiais do município, em jornal de circulação municipal, com cunho de informativo de interesse público.**	**R 1.500,00.**	**R$ 18.000,00**
VALOR TOTAL R$ 18.000,00 DEZOITO MIL REAIS				

1.2. A formação de preços se deu através de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.
1.3. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a

operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado, incluindo frete.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de divulgação oficial e institucional do Município, por meio da publicação de campanhas institucionais e atos administrativos em jornal de circulação municipal. Tal medida se justifica em razão do dever legal e constitucional da Administração Pública de assegurar os princípios da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

A divulgação de informações de interesse público, como editais, avisos, portarias, decretos, convocações, campanhas de saúde, educação, segurança, programas sociais, entre outros, é fundamental para garantir que a população esteja devidamente informada sobre as ações e decisões do Poder Público.

Além disso, a veiculação dessas informações em veículo de comunicação de ampla circulação local assegura que o conteúdo atinja de forma eficaz os munícipes, contribuindo para a efetividade da gestão pública e o fortalecimento da relação entre governo e sociedade.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços, com a devida capacidade técnica e regularidade jurídica, garantindo que as publicações atendam aos critérios legais, de clareza e de alcance da comunicação institucional.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. DA CONTRATADA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2. DO CONTRATANTE:

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

b) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

c) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

g) Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO.**

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. O recebimento dos produtos Objeto da presente licitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência/Modelo de Proposta e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação do Objeto.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10° dia útil ao mês subsequente ao da entrega dos materiais e da emissão da Nota Fiscal.
6.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DO PRAZO:
7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato.
7.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal regulamentada pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

8. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:
8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores designados para tal função.

Constantina/ RS, 08 de maio de 2025.

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretaria Municipal da Administração